

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 104/2021 -010

Data: 06/12/2021

Ficha: 000029

Orçamento de: 2021

Tipo: Ordinário

Órgão.....: 01
Unidade.....: 01.01
SubUnidade.....: 01.01.01
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01
Fonte de Recurso: 1.00.00

- LEGISLATIVO
- CAMARA MUNICIPAL
- CAMARA MUNICIPAL
- OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
- Indenizações e Restituições Vereadores
- Recursos Ordinários

Número: 6535

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR

UF...: MG

Endereço.: RUA DEZ

CEP: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

CPF....: 054.555.236-27

Insc. Est:

Banco: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 104 Liquidacao Nº.: 10

VALOR ANULADO.: *****2.403,45 :

VALOR BRUTO...: *****7.679,68

SALDO ANTERIOR: *****16.157,19 :

DESCONTO.....: *****0,00

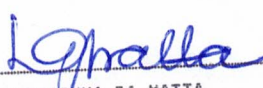
SALDO ATUAL...: *****8.477,51 :

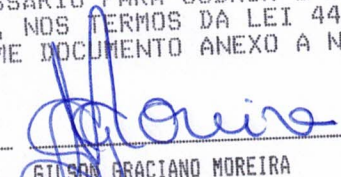
VALOR LIQUIDO: *****7.679,68 ✓

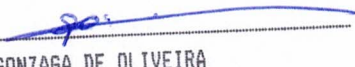
A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 06/12/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 Novembro/2021.


DAURA TEREZA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.679,68 ,Sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos.*****

09/12/21

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

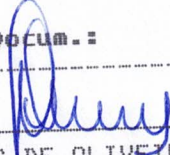
BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 315465

Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20



CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 104/2021 -010

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 06/12/2021 Ficha: 000029

órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR

CEP: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Banco ...: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

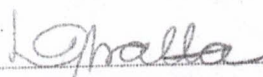
Empenho Nº.: 104 Liquidacao Nº.: 10

VALOR ANULADO.: *****2.403,45	:	VALOR BRUTO..: *****7.679,68
SALDO ANTERIOR: *****16.157,19	:	DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****8.477,51	:	VALOR LIQUIDO: *****7.679,68 ✓


A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 06/12/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 Novembro/2021.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.679,68, Sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos.*****

06/12/21

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador


BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 315465

Docum.:

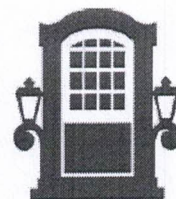
Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

104

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 03 de dezembro de 2021

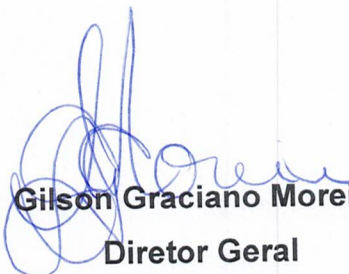
Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vantuir Antônio da Silva**, referente ao mês de **novembro**, no valor total de R\$ 7.679,68 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva



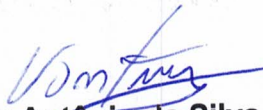
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Novembro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 30 de Novembro de 2021.


Vantuir Antônio da Silva
Vereador(a)



Ouro Preto

RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 00020188
SÉRIE 101

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

ROD. INCONFIDENTES
Nº 76 COMPL. KM
CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG
CEP: 35410000
TEL.: 3135531200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 00020188-FL/1
SÉRIE 101



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora

3121 1123 0626 9800 0175 5510 1000 0201 8810 0023 3185

NATUREZA DA OPERAÇÃO

ANCIAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
611115280080

INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.062.698/0001-75

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214457421453 30/11/2021 15:57:46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

ENDEREÇO

RUA DEZ, 210 CS

MUNICÍPIO

OURO PRETO

CNPJ/CPF

054.555.236-27

BAIRRO/DISTRITO

VILA ALEGRE

CEP

35410000

FONE/FAX

0035532296

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

30/11/2021

DATA DA ENTREGA

30/11/2021

HORA DE SAÍDA

15:57:46

NATUREZA

NÚM. 235207-00

VENC. 10/12/21

VALOR 579,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

579,68

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

579,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	40,3410	7,311	294,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	38,8110	7,337	284,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS
30/11/21
VICENTE PEDROSA E IRMAOS LTDA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 257,66 (44,4%) FEDERAL R\$ 77,95 ESTADUAL R\$ 179,69 PONTE IBPT F9A436 NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NFe (001) 340782 333337

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

CNPJ:23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
IE:4611115280080
ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM
BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

EMITIDA EM CONTINGENCIA
PENDENTE DE AUTORIZACAO

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT RS	VL ITEM RS
1	GASOLINA COMUM	38,811 L	7,337	284,75
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL RS				284,75
VALOR A PAGAR RS				284,75
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO RS
VALE CLIENTE (VALE)				284,75

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3121 1123 0626 9800 0175 6500 1000 3407 8291 1293 6615

CONSUMIDOR

CPF: 054.555.236-27 VANTUIR ANTONIO DA SILVA

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA DEZ 210/CS, VILA ALEGRE, OURO PRETO/MG,
CEP 35410-000

NFC-E NO. 340782 SERIE 1 23/11/2021 09:12:46

VIA DO ESTABELECIMENTO
EMITIDA EM CONTINGENCIA
PENDENTE DE AUTORIZACAO



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

RS 126,57

FEDERAL RS 38,29 ESTADUAL RS 88,27 FONTE: IBPT 39A19D

BI:7 B0:4 T0:2 EI:3093096,949 EF:3093135,760

CX:TURN0 1 MA OP:DEYVID SANTANA U:535

CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

IE: 0000012836839 PLACA: RHL-9F16

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CNPJ:054.555.236-27 IE:0000012836839

RUA DEZ 210/CS, VILA ALEGRE, OURO PRETO/MG, CEP 35410-000

PLACA: RHL-9F16

TOTAL GERAL R\$ 284,75

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

Vantuir Antonio da Silva

CNPJ:23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
IE:4611115280080
ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM
BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

EMITIDA EM CONTINGENCIA
PENDENTE DE AUTORIZACAO

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT RS	VL ITEM RS
1	GASOLINA COMUM	40,341 L	7,311	294,93
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL RS				294,93
VALOR A PAGAR RS				294,93
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO RS
VALE CLIENTE (VALE)				294,93

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3121 1123 0626 9800 0175 6500 1000 3333 3791 1286 7403

CONSUMIDOR

CPF: 054.555.236-27 VANTUIR ANTONIO DA SILVA

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA DEZ 210/CS, VILA ALEGRE, OURO PRETO/MG,
CEP 35410-000

NFC-E NO. 333337 SERIE 1 08/11/2021 09:03:52

VIA DO ESTABELECIMENTO
EMITIDA EM CONTINGENCIA
PENDENTE DE AUTORIZACAO



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

RS 131,09

FEDERAL RS 39,66 ESTADUAL RS 91,42 FONTE: IBPT 39A19D

BI:7 B0:4 T0:2 EI:3060343,909 EF:3060384,250

CX:TURN0 1 MA OP:ALISSON U:501

CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

IE: 0000012836839 PLACA: RHL-9F16

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CNPJ:054.555.236-27 IE:0000012836839

RUA DEZ 210/CS, VILA ALEGRE, OURO PRETO/MG, CEP 35410-000

PLACA: RHL-9F16

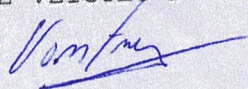
TOTAL GERAL R\$ 294,93

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

Vantuir Antonio da Silva

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS		PEDIDO
DATA: 30/11/2021	DATA DO VENCIMENTO: 10/12/2021	NÚMERO: 10
LOCADORA		
NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25		
Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo		
Ouro Preto -MG		
Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624		
EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com		
LOCATÁRIO		
NOME/RAZÃO SOCIAL: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA		
CPF: 054.555.236-27		
Endereço: Rua Dez, 210 - Vila Alegre - Cachoeira do Campo		
Ouro Preto - MG		
Telefone: (031) 99295-7075		
CONTRATO 001/2021		
DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo GOL 1.6, Ano 2021 / modelo 2022, Placa: RML-9F16.		
PERIODO CORRESPONDENTE: 01/11/2021 à 30/11/2021:VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)		
DADOS ADICIONAIS:		
Dados Referentes ao pedido nº 09 , com data de abertura em 01/02/2021		
Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis		
Dispensado a emissão de Nota Fiscal,		
Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.		
Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.		
Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.		
VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.		
PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº VENCIMENTO EM: 10/12/2021 VALOR: R\$ 3.600,00 PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº DATA: 30/11/2021 ASSINATURA: 		

Recebemos esta
 nota no dia
 A presente é de
 30/11/2021

11.110.262/0001-25
 ADRIANO LUIZ SANTOS
 Av. Pedro Aleixo, 110 - A
 CEP: 35.410 - 000
 Cachoeira do Campo
 Ouro Preto - MG

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEÍCULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, no 90a, bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no CNPJ sob o no 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA, Estado Civil - casado, Carteira de Identidade - MG 12836839 PCE/MG, CPF - 054.555.236-27, **residente e domiciliado** na Rua Dez, No 210, bairro Vila Alegre. CEP: 35.410.000, cidade - Cachoeira do Campo, Minas Gerais. Telefone de contato: (031) 99275-7075.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas, o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO GOL 1.6 MB5, modelo 2022, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: RML9F16, CHASSI: 9BWAB45U0NT005759, RENAVAL: 01254314552, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado, exclusivamente, pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

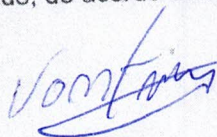
DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de está o veículo acima descrito segurado, portado, o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será, no ato da entrega do veículo, vistoriado e feito *checklist*, com conferimento na devolução.

DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 meses, iniciando no dia 1º de setembro de 2021 e terminando no dia 1º de setembro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes.



11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 110 - A
CEP: 35.410-000
Cachoeira do Campo - MG
Ourm Preto - MG

DOS VALORES:

Cláusula 5ª. A presente locação corresponderá a pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês.

Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.

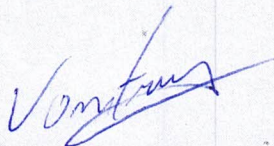
DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusivos e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do Veículo, até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à Locadora tais multas, tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando, expressamente a **Locadora**, a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviado pela **Locadora**.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o **Locatário, Usuário** são exclusivos e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua carteira Nacional de Habilitação (CNH).

*O não pagamento pelo **Locatário, Usuário**, ou **Responsável Financeiro** de qualquer valor relacionado à locação, facultará à **Locadora** incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste Termo, bem como da sua indicação como condutor do Veículo no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o



11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 110 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Locatário for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do Veículo durante o prazo de locação, ainda que o Contrato estabeleça Condutor Adicional. **O Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no Contrato outorgarão amplos poderes à Locadora para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do Veículo.

Cláusula 6° Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7°. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação a outra parte com antecedência mínima de (72 h) Setenta e duas horas.

Cláusula 8°. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referência ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9°. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 1° de Setembro de 2021.

REAL LOCADORA DE VEÍCULOS

CPF:

11.110.262/0001-251
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Alcixo, 110 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Relatório novembro de 2021

Contratante: Vereador Vantuir Antônio da Silva.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de novembro de 2021, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal ou escrita), realização de diligências à casa legislativa e localidades, bem como reuniões presenciais no escritório ou local solicitado, visando suprir dúvidas e orientar o edil na sua função legislativa.

Identificação	Objeto
Indicação 616/2021	Solicitando a construção de creche em um terreno que pertence ao município, localizado na rua Claudionor de Castro, distrito de Cachoeira do Campo, para que seja instalada a creche Municipal Zezinho Pedrosa, sendo um local de fácil acesso ao centro e à BR 356.
Indicação 599/2021	Solicitando ao Prefeito Municipal junto à Ourotran, que providencie quebra-molas e a colocação de placa "Proibido trânsito de veículos pesados" na Rua Antônio dos Santos, no distrito de Santo Antônio do Leite.
Indicação 581/2021	Solicitando instalação de braço e luminária em dois postes, localizados nas Ruas A e B, no bairro Metalúrgico, distrito de Cachoeira do Campo.
Requerimento 497/2021	Requer informações sobre o motivo do não repasse das cestas básicas oferecidas pelo Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Obra Social, no distrito de Cachoeira do Campo.
Requerimento 487/2021	Solicitando informações sobre qual a previsão para construção de nova ponte para tráfego de pedestres e veículos ligando a rua João Bastos Filho à rodoviária.
Representação 381/2021	Solicitando a Izabel Azevedo, Relações Institucionais da Vale, que seja realizada reunião para debater a implantação de cursos de capacitação, a fim de aproveitar a mão de obra de moradores de Ouro Preto, em especial do distrito de Cachoeira do Campo e região, para compor o quadro de funcionários, que serão recrutados para reabertura da Mina de Capanema



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

41/NFe



Número / Série	41 / NFe	Emissão	30/11/2021 13:26:34	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/11/2021	Código de verificação	1J6S.1EZT.JIFC.237Q	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 **Reg.:** Simples
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31)99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111172 **Cod. Mob.:** 111172 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA **Reg.:** Faturamento
CPF / CNPJ: 054.555.236-27
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410-000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qty.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica no mês de novembro de 2021 inerentes a atividade parlamentar.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Nota paga em espécie na data de sua emissão.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 41, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1J6S.1EZT.JIFC.237Q>

Data: 30/11/2021

Assinatura:

Recebi em 30/11/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 41.599.098/0001-22

Endereço: R BOA ESPERANCA, 279 APT 102 NOSSA SENHORA DO CARMO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **41.599.098/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:07 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **0AFB.F2F1.1A27.B44A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Vantuir Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais.

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.


Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 abril de 2021.


Vereador Vantuir Antonio da Silva


Felipe de Almeida P. Ramos
OAB/MG 127.147



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Vantuir Antônio da Silva
MES: 11/2021

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria jurídica	NF 41	3500,00
30	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	Abastecimento com gasolina	NF 00020188	579,68
30	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	Locação de veículo	Nota de Faturamento nº 10	3600,00
TOTAL					7679,68
SALDO					320,32

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Matheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário

Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Franças para providenciar o pagamento.

Hudson Leopoldo Ferreira da Silva
 Controlador Interno
 Câmara Municipal de Ouro Preto

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

Comp. Banco Agência - CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS (7.679,88)
 018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315465 3

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS** e centavos acima

VANTUIR ANTONIO DA SILVA. - ou à sua ordem

CAIXA Ouro Preto MG. 07 de DEZEMBRO de 20 21

DURO PRETO, MG
 RUA SAO JOSE, 128
 OURO PRETO - MG
 CONFECÇAO - 05/20

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 CNPJ/CPF: 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401369⑆ 0183154655⑆ 200600055081⑆

0001 7.679,68+
 7.679,68T

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
 09/12/2021 - COMPROVANTE - 14:30:55
 DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
 COOP: 4027 - PAC: 34 - SICOOB CREDICOM
 TERMINAL: 014 - CAIXA
 USUARIO: NATHALIAI4027_00

OPERACAO:02/06 - DEP. CONTA CORRENTE INTERCREDIS
 NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
 N. DA AUTENTICACAO:.....00061
 N. DA CONTA:.....209384
 DESTINO:.....4092/SICOOB NOSSACOOP
 CLIENTE:.....VANTUIR ANTONIO DA SILVA
 DEP,CHEQUE BLOQ.1D.....7679,68
 VALOR DA AUTENTICACAO:.....7.679,68
 CNPJ:.....

RELACAO DE CHEQUE(S) CAPTURADO(S)

BCO	AGEN	CONTA	CHEQUE	VALOR
104	0136	0060005508	315465	7679,68
ID:8762B84A-AD92-47C4-B870-06D1C83ED3E8			

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996